

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EXISTENTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS DIVISÓRIAS NAVAIS PARA REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE, BEM COMO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E MANUTENÇÕES.

Este documento foi desenvolvido com a finalidade de subsidiar contratações envolvendo os serviços de desmontagem de divisórias existentes, bem como a aquisição e instalação de novas divisórias para o espaço administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), situado na Avenida Inocente Pagnan, N° 255 – Centro, Morro da Fumaça/SC, com foco na previsão de todos os elementos necessários para desenvolvimento das atividades específicas, bem como para futuras aquisições destinadas a outros setores ou unidades operacionais da autarquia que venham a necessitar, de forma a evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitindo assim a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme previsto no Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

1. Descrição da necessidade de contratação (Art. 18, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de desmontagem das estruturas existentes e a aquisição com instalação de novas divisórias navais destinadas à reorganização física e delimitação dos ambientes internos do espaço administrativo da sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), situada na Avenida Inocente Pagnan, N° 255 – Centro, Morro da Fumaça/SC. A medida visa otimizar o espaço físico para acomodar de forma adequada os setores de Engenharia, Coordenação de Projetos, Diretoria Geral, Gerência Comercial e Atendimento ao Público. Futuramente, as estruturas poderão ser adquiridas por outros setores ou unidades operacionais da autarquia, conforme as necessidades que vierem a surgir..

A aquisição justifica-se pela necessidade de promover a adequada divisão física entre os setores internos, de modo a garantir melhor aproveitamento do espaço, privacidade visual e condições adequadas de trabalho aos servidores públicos. As divisórias permitirão a delimitação funcional dos ambientes, assegurando a organização, fluidez e eficiência operacional das atividades administrativas e do atendimento prestado à população.

Adicionalmente, a instalação das divisórias proporcionará redução de interferências entre equipes e otimização da circulação e disposição do mobiliário. Com isso, será possível criar ambientes mais adequados, organizados e produtivos, que garantam maior eficiência no desempenho das atividades e no atendimento à população.

Portanto, a contratação é essencial para a plena adequação do novo espaço administrativo, garantindo funcionalidade, conforto e durabilidade das instalações. Além disso, representa um investimento estratégico em infraestrutura administrativa, alinhado às diretrizes de modernização e eficiência da Administração Municipal, considerando ainda que as divisórias poderão futuramente atender às demandas de outros setores, conforme necessidades que venham a surgir.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (Art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021)

O SAMAE não possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2026.

3. Requisitos da contratação (Art. 18, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Levantamento técnico in loco e verificação das dimensões dos ambientes para adequação ao layout dos setores do SAMAE (Área Técnica, Atendimento ao Público, Cozinha, Coordenação e Análises de Projetos, Depósitos, Diretoria Geral, Gerência Comercial, Qualidade, Sala de Operações e Sala de Reunião).

3.2. Elaboração de especificações, projetos, croquis com cotas e detalhamentos necessários para a correta execução e alinhamento das paredes navais.

3.3. Desmontagem cuidadosa das divisórias existentes, com mapeamento prévio de todas as instalações embutidas (cabeario elétrico, telefonia e rede lógica de internet/sistemas da autarquia), garantindo a preservação dos circuitos ativos e a não interrupção do atendimento ao público e das rotinas do SAMAE.

3.4. Limpeza do ambiente, triagem dos materiais aproveitáveis e destinação ambientalmente adequada do refugo inservível, conforme as diretrizes da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUMAF).

3.5. Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem no local das divisórias especificadas, seguindo rigorosamente as especificações técnicas, paginações de cores/módulos do Termo de Referência e anexos, bem como as normas técnicas vigentes aplicáveis.

3.6. O prazo total para entrega das divisórias completamente montadas no local deverá limitar-se a 30 dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Início, devendo o início da montagem ser precedido de aviso prévio de no mínimo 10 dias úteis à fiscalização do contrato.

4. Estimativas das quantidades para a contratação (Art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Listagem – Divisórias

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, ESPESSURA DE 35 MM, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	161	M²
2	PORTA INTERNA PADRÃO DE GIRO 90 CM, EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, COM PERFIL NA COR BRANCA, BATENTES, REQUADROS, DOBRADIÇAS, CHAVE, FECHADURA, MAÇANETA ALAVANCA E DEMAIS ACESSÓRIOS. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10	UNID
3	VIDRO FIXO, 1,20 X 1,05 X 3 MM, INCOLOR, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	48	M²
4	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, ESPESSURA DE 35 MM.	139	M²

5. Levantamento de mercado (Art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a necessidade inquestionável de promover a adequada setorização e organização dos ambientes internos do espaço administrativo da sede do SAMAE, bem como a prestação de serviços de desmontagem das estruturas existentes, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para divisórias de ambientes corporativos. Ressalta-se que, futuramente, as divisórias e serviços de manutenção poderão ser utilizados por outros setores ou unidades operacionais da autarquia, conforme novas demandas que venham a surgir.

Verifica-se que há diversidade de fornecedores na região da AMREC e arredores que atuam com sistemas de divisórias e serviços de remanejamento, com diferentes padrões de acabamento, espessura e altura, o que possibilita a adequação às condições do local e às necessidades funcionais de cada setor.

A opção pelas divisórias em Eucatex (com perfis na cor branca) aliada ao serviço de desmontagem e reaproveitamento de componentes mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois alia rapidez na instalação, durabilidade, facilidade de manutenção e possibilidade de remanejamento futuro, caso haja necessidade de readequação dos espaços administrativos. Além disso, trata-se de uma solução amplamente utilizada em ambientes públicos e corporativos, com bom desempenho estético e funcional, atendendo aos requisitos de organização.

Portanto, com base na análise de mercado realizada, justifica-se a adoção do sistema de divisórias em Eucatex com fornecimento de serviços de desmontagem como solução ideal para o espaço administrativo, atendendo plenamente aos critérios de funcionalidade, economicidade e eficiência previstos na legislação.

6. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI da Lei nº 14.133/2021)

Conforme cotações de mercado realizadas e tabela de valores de referência constantes no termo de referência, o valor estimado da contratação é de R\$ 37.680,26 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

7. Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, VII da Lei nº 14.133/2021)

A solução escolhida é de contratar empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de desmontagem das divisórias existentes, bem como o fornecimento e instalação de novas divisórias navais para o espaço administrativo do SAMAE, bem como para eventuais necessidades de outros setores ou unidades operacionais da autarquia, conforme normas técnicas e especificações constantes no termo de referência, limitando-se aos valores referenciais obtidos em pesquisa de mercado.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, § 1º, VIII da Lei nº 14.133/2021)

Quanto ao parcelamento da contratação, opta-se pela não divisão em lotes, uma vez que a prestação dos serviços de desmontagem e a aquisição com instalação das divisórias devem ocorrer de forma conjunta, garantindo a padronização, a uniformidade estética e a identidade visual entre todos os setores que irão compor o espaço.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a coerência do projeto arquitetônico interno, além de acarretar riscos de diferenças de qualidade, tonalidade, dimensões e acabamentos entre os itens, resultando em perda de harmonia e funcionalidade no ambiente de trabalho.

Dessa forma, a aquisição em lote único assegura a padronização dos materiais e acabamentos,

compatibilidade, organização e simplificação do processo licitatório e garantia de economia administrativa.

Portanto, a opção pela contratação em lote único é a mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a eficiência, a economicidade e a uniformidade necessárias para a plena utilização do novo espaço.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX da Lei nº 14.133/2021)

Com a prestação dos serviços de desmontagem das estruturas existentes e a aquisição e instalação das novas divisórias, espera-se alcançar a adequada setorização dos ambientes internos da sede administrativa do SAMAE, garantindo melhor organização física e funcional dos setores que compõem a autarquia, e futuramente para demais setores ou unidades operacionais.

Os principais resultados pretendidos incluem a melhoria na eficiência operacional, otimização do uso do espaço disponível e elevação da qualidade do atendimento ao público, uma vez que a reorganização dos setores favorecerá o acesso e a identificação dos serviços prestados.

Dessa forma, a execução do objeto contratual resultará em um ambiente institucional mais eficiente, funcional e acolhedor, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à comunidade.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (Art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021)

- Elaboração do termo de referência contendo todas as informações necessárias para definição do objeto, com as respectivas especificações técnicas;
- Execução do processo licitatório, conforme Lei nº 14.133/2021, instruções técnicas municipais e parecer do setor jurídico;
- Designação de gestor do contrato e fiscal para o acompanhamento dos serviços/compras;
- Dar as condições mínimas para que a fiscalização e a gestão do contrato possam executar suas funções com a devida precisão necessária.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021)

Identificou-se a existência de contratação anterior/correlata para o fornecimento de divisórias; contudo, o saldo quantitativo e financeiro remanescente no instrumento vigente não é suficiente para suprir a totalidade da demanda necessária para a readequação do layout do espaço administrativo do SAMAE.

Dessa forma, faz-se indispensável a deflagração do presente processo licitatório para a complementação do quantitativo necessário, garantindo o pleno atendimento do objeto pretendido.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (Art. 18, § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021)

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do fornecimento, montagem e desmontagem de divisórias navais referem-se à geração de resíduos sólidos (sobras de perfis metálicos, pedaços de painéis, embalagens de papelão e plásticos), bem como ao descarte dos materiais retirados do local.

Como medidas mitigadoras, podem ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Gerenciamento e destinação de resíduos: Realização de triagem, recolhimento e destinação ambientalmente adequada do refugo inservível e sobras de materiais, observadas as diretrizes da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUMAF) e a legislação ambiental aplicável;
- Critérios de sustentabilidade: Utilização de materiais que atendam às normas técnicas relativas à qualidade, durabilidade e sustentabilidade, priorizando insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Limpeza e organização: Execução dos serviços com controle de ruídos, poeira e manutenção da organização do ambiente de trabalho.
-

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Art. 18, § 1º, XIII da Lei nº 14.133/2021)

Com base nos levantamentos realizados e nas justificativas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem das estruturas existentes e fornecimento com instalação de novas divisórias navais atende plenamente às necessidades operacionais e administrativas do SAMAE.

A solução proposta apresenta-se viável do ponto de vista técnico, econômico e operacional, promovendo a adequada organização e setorização dos ambientes físicos da autarquia, o que refletirá em ganho de eficiência dos serviços e melhoria no atendimento prestado à população

Morro da Fumaça, SC, 07 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GILSON MARQUES BORGES**
Data: 07/10/2026 11:42:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilson Marques Borges

Coordenador Especial de Projetos e Ampliações

Matrícula 5802-01

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro da Fumaça

ANEXO 01

PLANILHA VALORES DE REFERÊNCIA POR ITEM - DIVISÓRIAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, ESPESSURA DE 35 MM, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	161	R\$ 134,62	R\$ 21.673,82
2	PORTA INTERNA PADRÃO DE GIRO 90 CM, EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, COM PERFIL NA COR BRANCA, BATENTES, REQUADROS, DOBRADIÇAS, CHAVE, FECHADURA, MAÇANETA ALAVANCA E DEMAIS ACESSÓRIOS. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	10	R\$ 496,32	R\$ 4.963,20
3	VIDRO FIXO, 1,20 X 1,05 X 3 MM, INCOLOR, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	48	R\$ 186,63	R\$ 8.958,24
4	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, ESPESSURA DE 35 MM.	M²	139	R\$ 15,00	R\$ 2.085,00
TOTAL GERAL					R\$ 37.680,26

ANEXO 02
TABELA PESQUISA DE MERCADO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DIVISÓRIAS

ITEM 01: DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, ESPESSURA DE 35 MM, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

FONTE DA REFERÊNCIA DE PREÇO	CONTATO/ATENDENTE	DATA	VALOR UNIT.
ID Divisórias e forros Ltda. (CNPJ: 54.540.527/0001-38)	(48) 3259-0556	02/09/2026	R\$ 140,00
DFP – Forros e divisórias Ltda – ME. (CNPJ: 02.460.117/0001-83)	Maria Luiza - (48) 99166-7080	02/09/2026	R\$ 125,77
Cia da divisória Ltda (CNPJ: 42.316.707/0001-51)	Edna - (48) 99177-3501	09/09/2026	R\$ 134,62
Valor adotado (<u>mediana</u> dos valores cotados)			R\$ 134,62

ITEM 02: PORTA INTERNA PADRÃO DE GIRO 90 CM, EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, COM PERFIL NA COR BRANCA, BATENTES, REQUADROS, DOBRADIÇAS, CHAVE, FECHADURA, MAÇANETA ALAVANCA E DEMAIS ACESSÓRIOS. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

FONTE DA REFERÊNCIA DE PREÇO	CONTATO/ATENDENTE	DATA	VALOR UNIT.
ID Divisórias e forros Ltda. (CNPJ: 54.540.527/0001-38)	(48) 3259-0556	02/09/2026	R\$ 500,00
DFP – Forros e divisórias Ltda – ME. (CNPJ: 02.460.117/0001-83)	Maria Luiza - (48) 99166-7080	02/09/2026	R\$ 410,00
Cia da divisória Ltda (CNPJ: 42.316.707/0001-51)	Edna - (48) 99177-3501	09/09/2026	R\$ 496,32
Valor adotado (<u>mediana</u> dos valores cotados)			R\$ 496,32

ITEM 03: VIDRO FIXO, 1,20 X 1,05 X 3 MM, INCOLOR, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

FONTE DA REFERÊNCIA DE PREÇO	CONTATO/ATENDENTE	DATA	VALOR UNIT.
ID Divisórias e forros Ltda. (CNPJ : 54.540.527/0001-38)	(48) 3259-0556	02/09/2026	R\$ 200,00
DFP – Forros e divisórias Ltda – ME (CNPJ: 02.460.117/0001-83)	Maria Luiza - (48) 99166-7080	02/09/2026	R\$ 111,26
Cia da divisória Ltda (CNPJ: 42.316.707/0001-51)	Edna - (48) 99177-3501	09/09/2026	R\$ 186,63
Valor adotado (<u>mediana</u> dos valores cotados)			R\$ 186,63

REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, ESPESSURA DE 35 MM.			
FONTE DA REFERÊNCIA DE PREÇO	CONTATO/ATENDENTE	DATA	VALOR UNIT.
ID Divisórias e forros Ltda. (CNPJ: 54.540.527/0001-38)	(48) 3259-0556	02/09/2026	R\$ 10,00
DFP – Forros e divisórias Ltda – ME. (CNPJ: 02.460.117/0001-83)	Maria Luiza - (48) 99166-7080	02/09/2026	R\$ 15,00
Cia da divisória Ltda (CNPJ: 42.316.707/0001-51)	Edna - (48) 99177-3501	09/09/2026	R\$ 17,50
Valor adotado (<u>mediana</u> dos valores cotados)			R\$ 15,00